

Lei nº 336/83

"Cria um Ambulatório Médico Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado na Prefeitura Municipal um Ambulatório Médico Municipal, com a finalidade de atendimento à classe carente de recurso financeiro, no Município.

Parágrafo único. O Ambulatório Médico Municipal será regulamentado mediante decreto do Executivo Municipal.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de mil, novecentos e oitenta e três. (1983)


PAULO UEJÓ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 26 de outubro de 1983


Prefeitura Municipal de São Gotardo

ANTÔNIO DE SÁ RIBEIRO
- Secretário -